



Estado do Amazonas, Excelentíssimo Desembargador **YÊDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, institui a **Ata de Registro de Preços (ARP) nº. 041/2019**, nos termos da Lei nº. 10.520/02; do Decreto nº. 21.178/00; do Decreto nº. 24.818/05; do Decreto nº. 34.162/13; da Lei Complementar Federal nº. 123/06; do Decreto do Estado do Amazonas nº. 28.182/08, no que couber; e da Lei nº. 8.666/93, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 030/2019-TJAM**, conforme **Processo Administrativo nº. 11393/2019** a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, conforme segue:

Manaus/AM, 21 de outubro de 2019.

Yêdo Simões de Oliveira

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

ERRATA nº 008/2019 – CPL/TJ

Referente ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 051/2019-TJAM.

Processo Administrativo nº: 20404/2018

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de material gráfico e comunicação visual para atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJAM, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do Edital.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS torna público, a todos os interessados no Edital de Licitação, que no Apêndice (Planilha de Valor Estimado) do Termo de Referência anexo ao Edital, o que segue:

Onde se lê:

Grupo 09, Item 55, Item 56 e Item 61.

Leia-se, respectivamente:

Grupo 01, Item 01, Item 02 e Item 03.

Manaus/AM, 21 de outubro de 2019.

Yêdo Simões de Oliveira

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 161/2019-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 72/2018/CGJ/AM e 06/2019-CGJ/AM, que constituiu Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores deste Poder;

CONSIDERANDO os termos do art. 175 da Lei Estadual nº 1.762/86 e art. 46 da Resolução nº 01/2014/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO o Parecer de fls. 34/35 e a Decisão de fl. 36, nos autos de nº **0214475-59.2019.8.04.0022**;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração da competente **SINDICÂNCIA** em face de **O. V. da S. A.** (2628-0), serventário deste Poder, para apuração detalhada dos fatos e aplicação das medidas que se fizerem necessárias;

Art. 2º - Designar a servidora **ANDRÉA BARROS BANDEIRA DE MELO**, para atuar como presidente da referida **Sindicância**, e demais membros, os servidores **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO QUEIROZ TELES**, **WANEISSA RONNIDA LAGES DE ANDRADE**, **LUCIANA RIBEIRO DE SOUZA RAFAEL**, **JOSÉ ROGÉRIO DE SOUSA MENDES JÚNIOR** e **EULÁLIA MARIA BICHARA RODRIGUES**.

Art. 3º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, ficando desde já prorrogado havendo comprovada necessidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 15 de outubro de 2019.

Desembargador LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR,
Corregedor-Geral de Justiça.

PORTARIA Nº 163/2019 - CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o item I da Resolução nº 027/96, do Egrégio Tribunal de Justiça, que delega a esta Corregedoria a competência para exercer a atribuição prevista no inciso XVI do art. 28, da Lei nº 1.503/81, relativa as licenças para celebração de casamento, nas hipóteses dos arts. 1.511 e seguintes, do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO o item I do Provimento nº 134/2007, de 19.01.2007, publicado no D.O.E. de 25.01.2007;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 227/2014-CGJ/AM;

CONSIDERANDO a Decisão exarada nos autos do Procedimento Administrativo nº **0218151-15.2019.8.04.0022**.

RESOLVE:

AUTORIZAR a Exma. Sra. Dra. **ANA MARIA DE OLIVEIRA DIÓGENES**, Juíza de Direito Titular da Vara Especializada da Dívida Ativa Municipal da Comarca de Manaus, a realizar o casamento de **JOAQUIM MARQUES DOS SANTOS NETO** e **JENNIFER FARAH DA SILVA**, no dia 23/11/2019, às 19h, no Maison Okutá Festas e Eventos, na Rua Fortaleza, 570, Adrianópolis, na cidade de Manaus/AM.

CUMpra-se, Publique-se, Cientifique-se.

Gabinete da Corregedoria-Geral de Justiça, Manaus/AM, 17 de outubro de 2019.

Desembargador LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR
Corregedor-Geral da Justiça